

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.129/99

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO PARA O MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o **Ministério Comunidade Cristã**, CGC/MF n.º 02.790.160/0001-07, um terreno urbano no Loteamento Residencial Asa Branca, neste município, com os seguintes limites e dimensões: 17,50 metros, confrontando com a rua limítrofe à Cohab Santa Izabel; 145,00 metros confrontando com a rua S; 42,50 metros, confrontando com rua sem denominação; e, 155,00 metros, confrontando com a rua T.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 1.º de dezembro de 1999.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal